



GOVERNO DE
CAMPINORTE

Gestão que Entrega Resultados / ADM 2025-2028

PROJETO DE LEI n. 007/2025.

"Dispõe sobre a alteração da lei municipal n. 586/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte, Estado de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. Art. 10, da Lei Municipal n. 586/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 – O Conselho Administrativo da Cidade de Campinorte é composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, observando-se a seguinte distribuição e composição:

I - 2 (dois) membros do Poder Executivo Municipal, assim distribuídos:

a - O chefe do Poder Executivo Municipal ou, por sua indicação, o titular da Secretaria de Administração;

b – um titular de qualquer Secretaria Municipal ou outro indicado pelo executivo;

II - (...) 1 (um) representante do Poder Legislativo

III - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato Rural de Campinorte:

VI - 1 (um) representante indicado pela ASSOCIC - Associação Comercial e Industrial de Campinorte:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, (17.03 2025).

CLEOMAR MARTINS
DE

Assinado de forma digital por
CLEOMAR MARTINS DE
ARAÚJO:91807549100

ARAÚJO:91807549100 Data: 2025.02.26 09:41:18 -0300
CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Campinorte/GO



GOVERNO DE
CAMPINORTE
Gestão que Entrega Resultados
ADM 2025 / 2028

Administração 2025 / 2028
Gestão que Entrega Resultados
Praça Cristóvão Colombo Centro - Campinorte - GO
www.campinorte.go.gov.br



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

Trata o projeto de lei de alterar a lei municipal que instituiu o conselho municipal de administração.

O objetivo do projeto de lei em alterar o quadro dos integrantes do Conselho Municipal de modo a dar melhor mobilidade, e funcionamento a de referido conselho.

Pois da forma como está, com grande número de integrantes há dificuldade na realização das assembleias e na tomada de decisões.

O Conselho é opinativo, e não faz parte da estrutura administrativa municipal, contudo, auxilia na tomada de decisões.

A solicitação adveio do próprio conselho municipal, não havendo indicação do Poder Público.

Desta forma, o que ocorre é atendimento de uma solicitação dos membros do conselho, e da sociedade civil organizada.

Em atendimento a solicitação é que se apresenta a proposta de alteração da legislação vigente.

Estando regular, solicita aos ilustres vereadores a aprovação da proposta, sem emendas ou ressalvas.

Atenciosamente,

CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:91807
549100
CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

Assinado de forma
digital por CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:91807549100
Dados: 2025.02.26
09:38:06 -03'00'

Prefeito do Município de Campinorte/GO

